



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

CEP 35365-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº1.134
De 24 de maio de 2001.

Institui órgão oficial de imprensa e dá outras providências.

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Rubens Vitor de Oliveira, Prefeito do Município, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como “ Imprensa Oficial” Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, o Jornal “Folha de Ponte Nova”, com sede à rua Presidente Antonio Carlos nº 17, centro, Ponte Nova, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob nº 25.537.796/0001-47, inscrição Estadual sob o nº 521.954213.0050.

Art. 2º - Serão publicados no Jornal “ Folha de Ponte Nova”, na íntegra ou por extenso, os atos administrativos do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos, retroagindo à 02 de janeiro de 2001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, 24 de maio de 2001.

Rubens Vitor de Oliveira
Rubens Vitor de Oliveira
Prefeito.